



APOSTILA

1º

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025-SES/GO

PROCESSO Nº	202600010004840
PROCESSO ORIGINAL Nº	202400010033097
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento ao Termo de Colaboração nº 24/2025-SES/GO (SEI nº 76300173) tem como objeto a modificação do percentual da composição do Fundo de Provisão, mediante a alteração da *CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS*, item 9.21 do Termo original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As alterações ora formalizadas estão respaldadas na Manifestação do Gabinete nº 1/2025/SES/GMAE - CG (SEI nº 76385604) e fundamentam-se na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e no Decreto Estadual nº 10.356/2023 em conformidade com os termos do Termo de Colaboração nº 24/2025-SES/GO (SEI nº 76300173) e seus respectivos aditivos, e no Despacho nº 2138/2026-SES/GEMOD (SEI nº 85258358), constantes do Processo Administrativo nº 202600010004840, vinculado ao de nº 202500010076906.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

9.21. Do total de recursos financeiros de **CUSTEIO** a serem repassados ao **PARCEIRO PRIVADO**, o percentual de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)** será depositado diretamente na conta exclusiva para movimentação dos recursos destinados ao Fundo de Provisão para fins de suportar as rescisões trabalhistas, décimo terceiro e ações judiciais referentes aos colaboradores celetistas contratados diretamente pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 24/2025 - SES/GO, bem como de seus aditivos e apostilas, naquilo que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao PARCEIRO PÚBLICO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/02/2026, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85580025** e o código CRC **4961E70C**.

	GERÊNCIA DE MODELAGEM RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3726.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600010004840



SEI 85580025